

**DECRETO Nº 1.144, DE 12 DE AGOSTO DE 2014**

*Torna desativada a Unidade Escolar, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte,

**Considerando** o resultado do Censo Escolar levado a efeito na Zona Rural do Município, conforme estabelece o artigo 208, § 3º, da Constituição Federal;

**Considerando** que o número de alunos matriculados na Unidade Escolar abaixo relacionada, não justifica o funcionamento da mesma;

**Considerando**, ainda, o acentuado êxodo rural do Município da Zona Rural para a Zona Urbana;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica desativada a **Unidade Escolar “Azemir Ramos de Medeiros”**, localizada no sítio Malhada da Areia, deste Município.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sobrado “Solar Padre Justino”**, em Jardim do Seridó/RN, 12 de agosto de 2014, 126º da República.

**Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal